

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIAA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000 e-mail: comcriaa@alegre.es.gov.br

## RESOLUÇÃO "Ad Referendum" № 005/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991, a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 3.543/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** a avaliação da Comissão Especial para análise de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, designada pela Resolução Nº007/2022, de 20 de dezembro de 2022, após análise do recurso interposto pela Associação Cristã de Arte e Cultura – ACAC, através do Processo nº 318/2023, sob o protocolo nº 347/2023 de 19/01/2023 no Sistema do Governo Digital da PMA;

**Considerando** o Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas Anual do Termo de Fomento 006/2021 que aprovou *com ressalva* a Prestação de Contas da Associação Cristã de Arte e Cultura – ACAC do Projeto anterior;

**Considerando** ainda que o Projeto apresentado originalmente não possui coerência entre a justificativa e objetivo com os itens previstos na planilha de aplicação de recursos, não sendo aceitas modificações na planilha após protocolo do projeto;

## **RESOLVE**

**Art. 1º Reprovar** o Projeto da Associação Cristã de Arte e Cultura – ACAC para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA - COMCRIAA de Alegre-ES – Edital 001/2022, após recurso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 23 de janeiro de 2023.

Ediane Vitor de Souza Vital Presidente